

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO  
Nº 138/2022**

De Granfer - 4717 - Jennifer <jennifer@granfercaminhoes.com.br>  
Para: 'DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO'  
<licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br>  
Cc: <marcelo@granfercaminhoes.com.br>  
Data 06/12/2022 17:33



Boa tarde, Senhores.

Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 138/2022, por gentileza esclarecer o seguinte:

No edital consta a necessidade dos documentos autenticados, poderia me confirmar se as declarações tem que estar autenticadas?

A dotação orçamentária é verba própria ou convênio? Caso seja convênio qual será?

No item 16.3 do edital consta que o detentor do preço registrado deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador as certidões, porém no edital consta que o objeto é aquisição. Poderia me confirmar se é aquisição ou registro de preço?

No item 18.9 e 18.10 do edital foi informado referente a necessidade de locomoção e despesas dos veículos em garantia. Porém, na Manutenção preventiva os custos de transporte e serviços é por conta da contratante. Em caso de manutenção corretiva os custos de transporte e seguro só será coberto pela garantia se o caminhão for transportado por guincho e, ainda, na manutenção corretiva dos itens que se fizerem necessários os serviços e peças serão cobertos por garantia conforme manual do fabricante. Ou seja, a substituição gratuita de peças e serviços conforme manual do fabricante é somente para peças em garantia. Os serviços e peças nas revisões periódicas tem custo. Poderia me confirmar se a garantia irá ser conforme o manual de fabricante?

Referente ao prazo de recebimento definitivo, consta no item 18.13.2 que o prazo é de 15 dias úteis. O prazo de pagamento será após o recebimento definitivo? Pois não é compatível com os prazos estabelecidos pelos órgãos de licitações para o objeto. A sugestão para garantir a competitividade e andamento do pregão é de alteração para recebimento e atestar a nota fiscal na entrega.

Nas especificações do objeto foi solicitado 6 cilindros em linha, porém não é compatível com a potência. Para a potência de 186 cv a necessidade será suprida com o veículo de 4 cilindros. Para garantir a competitividade a sugestão é alteração para o veículo 4 cilindros.

No item 5.1 letra "V" do termo de referência foi solicitado a garantia de que o primeiro emplacamento seja em nome do município. Porém a nota fiscal de veículo novo em nome do município garante a solicitação. Poderia me confirmar se será necessário o emplacamento ou somente a nota fiscal?

Atenciosamente,

**Jennifer Pereira Grubert**

Auxiliar de Vendas

Dpto. Vendas

Granfer Caminhões e Ônibus Ltda  
Av. Costa e Silva, 3341 - Universitário  
79063-900 – Campo Grande – MS

Fone.: +55 (067) 3398-9898

[jennifer@granfercaminhoes.com.br](mailto:jennifer@granfercaminhoes.com.br)

[www.granfercaminhoes.com.br](http://www.granfercaminhoes.com.br)

Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
PROCESSO Nº 138/2022**

De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
<licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br>  
Para: Granfer - 4717 - Jennifer <jennifer@granfercaminhoes.com.br>  
Data 08/12/2022 12:36

**//eb**

**BOA TARDE SRA. JENNIFER**

**SEGUE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 138/2022**

No edital consta a necessidade dos documentos autenticados, poderia me confirmar se as declarações tem que estar autenticadas?

**Resposta:** Não. Não há necessidade de autenticação das declarações. Neste caso o documento oficial que trata a letra "a" do subitem 4.2 servirá para verificação das assinaturas.

A dotação orçamentária é verba própria ou convênio? Caso seja convênio qual será?

**Resposta:** A dotação orçamentária é verba própria, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS

No item 16.3 do edital consta que o detentor do preço registrado deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador as certidões, porém no edital consta que o objeto é aquisição. Poderia me confirmar se é aquisição ou registro de preço?

**Resposta:** Aquisição através de Contrato

No item 18.9 e 18.10 do edital foi informado referente a necessidade de locomoção e despesas dos veículos em garantia. Porém, na Manutenção preventiva os custos de transporte e serviços é por conta da contratante. Em caso de manutenção corretiva os custos de transporte e seguro só será coberto pela garantia se o caminhão for transportado por guincho e, ainda, na manutenção corretiva dos itens que se fizerem necessários os serviços e peças serão cobertos por garantia conforme manual do fabricante. Ou seja, a substituição gratuita de peças e serviços conforme manual do fabricante é somente para peças em garantia. Os serviços e peças nas revisões periódicas tem custo. Poderia me confirmar se a garantia irá ser conforme o manual de fabricante?

**Resposta:** Sim

Referente ao prazo de recebimento definitivo, consta no item 18.13.2 que o prazo é de 15 dias úteis. O prazo de pagamento será após o recebimento definitivo? Pois não é compatível com os prazos estabelecidos pelos órgãos de licitações para o objeto. A sugestão para garantir a competitividade e andamento do pregão é de alteração para recebimento e atestar a nota fiscal na entrega.

**Resposta:** O pagamento ocorrerá nos termos do item 19.1., a nota fiscal é recebida no momento da entrega provisória.

Nas especificações do objeto foi solicitado 6 cilindros em linha, porém não é compatível com a potência. Para a potência de 186 cv a necessidade será suprida com o veículo de 4 cilindros. Para garantir a competitividade a sugestão é alteração para o veículo 4 cilindros.

**Resposta:** Todas as especificações são no mínimo, devendo ser atendido 6 cilindros.

No item 5.1 letra "V" do termo de referência foi solicitado a garantia de que o primeiro emplacamento seja em nome do município. Porém a nota fiscal de veículo novo em nome do município garante a solicitação. Poderia me confirmar se será necessário o emplacamento ou somente a nota fiscal?

**Resposta:** Somente a nota fiscal. Pois a nota fiscal em nome do município garante que o primeiro emplacamento seja em nome do município.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Dianacris Ap. Capecci

Dir. Dep. de Licitação

Fone: (67) 3238-1175 - Ramal 217.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Em 06/12/2022 17:33, Granfer - 4717 - Jennifer escreveu:

Boa tarde, Senhores.

Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 138/2022, por gentileza esclarecer o seguinte:

No edital consta a necessidade dos documentos autenticados, poderia me confirmar se as declarações tem que estar autenticadas?

A dotação orçamentária é verba própria ou convênio? Caso seja convênio qual será?

No item 16.3 do edital consta que o detentor do preço registrado deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador as certidões, porém no edital consta que o objeto é aquisição. Poderia me confirmar se é aquisição ou registro de preço?

No item 18.9 e 18.10 do edital foi informado referente a necessidade de locomoção e despesas dos veículos em garantia. Porém, na Manutenção preventiva os custos de transporte e serviços é por conta da contratante. Em caso de manutenção corretiva os custos de transporte e seguro só será coberto pela garantia se o caminhão for transportado por guincho e, ainda, na manutenção corretiva dos itens que se fizerem necessários os serviços e peças serão cobertos por garantia conforme manual do fabricante. Ou seja, a substituição gratuita de peças e serviços conforme manual do fabricante é somente para peças em garantia. Os serviços e peças nas revisões periódicas tem custo. Poderia me confirmar se a garantia irá ser conforme o manual de fabricante?

Referente ao prazo de recebimento definitivo, consta no item 18.13.2 que o prazo é de 15 dias úteis. O prazo de pagamento será após o recebimento definitivo? Pois não é compatível com os prazos estabelecidos pelos órgãos de licitações para o objeto. A sugestão para garantir a competitividade e andamento do pregão é de alteração para recebimento e atestar a nota fiscal na entrega.

Nas especificações do objeto foi solicitado 6 cilindros em linha, porém não é compatível com a potência. Para a potência de 186 cv a necessidade será suprida com o veículo de 4 cilindros. Para garantir a competitividade a sugestão é alteração para o veículo 4 cilindros.

No item 5.1 letra "V" do termo de referência foi solicitado a garantia de que o primeiro emplacamento seja em nome do município. Porém a nota fiscal de veículo novo em nome do município garante a solicitação. Poderia me confirmar se será necessário o emplacamento ou somente a nota fiscal?

Atenciosamente,

**Jennifer Pereira Grubert**

Auxiliar de Vendas

Dpto. Vendas

Granfer Caminhões e Ônibus Ltda

Av. Costa e Silva, 3341 - Universitário

79063-900 – Campo Grande – MS

Fone.: +55 (067) 3398-9898

[jennifer@granfercaminhoes.com.br](mailto:jennifer@granfercaminhoes.com.br)

[www.granfercaminhoes.com.br](http://www.granfercaminhoes.com.br)

